

Poder Legislativo



**FXFRCÍCIO DE 2015** 

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015

MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2015

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

Pâmara Municipal

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015.

Gegislando con AUTUAÇÃO Sparéncia. Aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Câmara, eu, Inêz Aparecida Leite, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Presidente da Comissão





### Poder Legislativo



#### **PORTARIA Nº 001/2015**

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Lúcia Aparecida dos Santos e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba-

Inêz Aparecida Leite Diretora Geral

> Câmara Municipal Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



Poder Legislativo



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2015.

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Presider Degislanda com



#### pop.camararp.mg.gov.br

Folha 04 Reserved

De:

Para:

Enviado em:

TecnoSilk Uniformes [tecnosilk@tecnosilk.com.br]

quinta-feira, 13 de agosto de 2015 17:00

pop.camararp.mg.gov.br

Assunto:

Res: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural

Boa Tarde.

Orçamento:

250 camisas em malha PV preta, gola polo, manga curta, Silk frente e Costas.R\$21,90 cada

Prazo de entrega: 20 dias

Pagamento após a emissão da Nota Fiscal.

Att.



----Mensagem original-----

De: pop.camararp.mg.gov.br Data: 13/08/2015 14:46:14 Para: TecnoSilk Uniformes

Assunto: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural

Prezado Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de 250 camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme arte anexa e quantidades abaixo.

20 no tamanho "P"

40 no tamanho "M"

50 no tamanho "G"





50 no tamanho "GG"

10 no tamanho "EGG"

Baby look: 10 no tamanho "M"

Baby look: 30 no tamanho "G"

Baby look: 40 no tamanho "GG".

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!



#### pop.camararp.mg.gov.br

De:

cadom uniformes [cadomuniformes@hotmail.com]

segunda-feira, 17 de agosto de 2015 13:09

pop.camararp.mg.gov.br

Para: Assunto:

Enviado em:

RE: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural

#### BOA TARDE DA PARA FAZER A 23,50 CADA

From: camararp@camararp.mg.gov.br To: cadomuniformes@hotmail.com

Subject: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural

Date: Thu, 13 Aug 2015 14:48:14 -0300

Prezado Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de 250 camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme arte anexa e quantidades abaixo.

20 no tamanho "P"

40 no tamanho "M"

50 no tamanho "G"

50 no tamanho "GG"

10 no tamanho "EGG"

Baby look: 10 no tamanho "M"

aby look: 30 no tamanho "G"

Baby look: 40 no tamanho "GG".

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

Inêz Leite Câmara Municipal de Rio Piracicaba (31) 3854-1353



#### pop.camararp.mg.gov.br

De:

Enviado em:

Para:

silkarte@silkartedigital.com.br

sexta-feira, 21 de agosto de 2015 08:53

pop.camararp.mg.gov.br

Assunto:

Re: Solicitação de Orçamento - Camisas / Semana Cultural

Bom Dia

orçamento de 250 camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme grade abaixo .

Valor unitário R\$ 25,50 . Prazo de entrega :28 dias

Pagamento: 15 dias apos emissaão de NF

20 no tamanho "P"

40 no tamanho "M"

50 no tamanho "G"

50 no tamanho "GG"

10 no tamanho "EGG"

Baby look: 10 no tamanho "M"

Baby look: 30 no tamanho "G"

Baby look: 40 no tamanho "GG".

Juliano Mafra





### Poder Legislativo

www.camararp.mg.gav.bg camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:

Execução de Serviço Execução de Obra x Compra Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Aplicação/Justificativa: Devido à necessidade de divulgação da 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal /2015.

Item	Quant.	Descrição minuciosa do produto	Valor Unit.	Valor Total
01	250	Camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme arte anexa, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 50 no tamanho "GG", 50 no tamanho "GG",10 no tamanho "EGG", Baby look: 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 40 no tamanho "GG".	R\$ 23,633	R\$5.908,25

Valor Total Estimado.....R\$5.908,25

Data: 09/09/2015

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

#### **ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 5.908,25 (Cinco mil novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

Data: 09/09/2015

INÊZ APARECIDA LEITE

Diretora Geral

#### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

Data: 09/09/2015

LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS

Chefe do Setor Contábil





### Poder Legislativo



Câmara Municipal
Rio Piracicaba

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2015 DISPENSA Nº 001/2015

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, CNPJ Nº 23.943.467/0001-70, com sede na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174-Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, SR. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 143.959.756-15, RG nº MG-384.246, brasileiro, casado, residente à Rua Geraldo Figueiredo Cota, 177- Bairro Nossa Senhora Conceição - Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado
O objeto do presente contrato é a: Contratação de empresa para fornecimento de 250 camisas silkadas na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, para a 11° Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 50 no tamanho "G", 50 no tamanho "GG",10 no tamanho "EGG", Baby look: 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 40 no tamanho "GG".
CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 Dos preços
2.1.1 O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ () em até dez dias após a entrega das camisas.
2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.
2.1.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.2 - Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios

decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

contraprestação pela execução do contrato.



### Poder Legislativo



### CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

#### CLÁUSULA 4º - DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 17/09/2015.
- 4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### CLÁUSULA 7º - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- 7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

#### CLÁUSULA 8º - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



### Poder Legislativo



responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

- 8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.
- 8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- 8.6 O Contratado deverá entregar as camisas em até 17/09/2015.

### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



### Poder Legislativo



11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

#### 11.2.1. Advertência;

- 11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso:
- 11.2.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.
- 11.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.
- 13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

  \*\*Rio Piracicaba\*\*



Poder Legislativo



#### CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assina.

	Rio Piracicaba/MG, _	de	de 2015.
_	CÂMARA MUNICIPA	AL DE RIO P	RACICABA
	CONT	TRATADO	
Testemunhas:	nara N	Lynic	cipal_\
CPF N°:	anustin. IIII	CPF N°:	
Rio			





Poder Legislativo



#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2015 MODALIDADE DISPENSA N.º 001/2015

Layout











### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.599.021/0001-99 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 01/04/2003

NOME EMPRESARIAL

TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R ARMANDO BATISTA

CEP

BAIRRO/DISTRITO

35,930-175

ROSARIO

5.930-175

ENDEREÇO ELETRÓNICO
SELMOCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO

COMPLEMENTO

ANDAR: 2;

MUNICÍPIO

JOAO MONLEVADE

TELEFONE

(31) 3852-2272

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/04/2003

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/08/2015 às 09:01:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MG

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





### CONTRATO SOCIAL DE TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 24/06/1983, comerciante, CPF 064.076.706-08, Carteira de Identidade nº MG-13.332.669 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas nº 7.810, bairro Industrial, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150, e, JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 17/11/1970, comerciante, CPF 005.139.586-06, Carteira de Identidade nº M-4.433.950 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Itabira nº 265, bairro São Geraldo, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-247, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e terá sede e domicílio à Av. Getulio Vargas nº 7.810, Loja A, bairro Industrial, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150.
- 2ª O capital social será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$ 40,00 (Quarenta reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA	50	R\$ 2.000,00
JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO	50	R\$ 2.000,00
TOTAL	100 QUOTAS	R\$ 4.000,00

- 3ª O objetivo social será a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, E O COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMISETAS E BRINDES PROMOCIONAIS.
- 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7º A administração da sociedade caberá apenas ao sócio RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, bancos, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas Confere com o Original e Dou Fé. quotas, os lucros ou perdas apurados.

- Continua -

Rio Piracicaba

Inêz Aparecida Leite Diretora Geral

### - Continuação -

### CONTRATO SOCIAL DE TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 10<sup>a</sup> A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Apenas o sócio <u>RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA</u>, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14ª Fica eleito o foro de João Monlevade / MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor na presença da testemunhas abaixo.

João Monlevade, 27 de Março de 2003

RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA CPF: 064.076.706-08 RG MG-13.332.669 SSSPMG

TESTEMUNHAS:

SELMO RENATO DA SILVA M-4 920 541 SSP/MG JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO
CPF: 005.139.586-06

RG: M-4.433.950

SSPMG

VICENTE INÁCIO DA SILVA M-29.252 SSP/MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09,09,15

Inêz Aparecida Leite Diretora Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2003
SOB O NÚMERO: 3120670864-1

#TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LIDA

Protocolo: 037368311

TOGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECHETARIA SERA. Junghan Barrel

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME



RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 24/06/1983, comerciante, CPF 064.076.706-08, Carteira de Identidade nº MG-13.332.669 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olinda Dias Fernandes nº 303, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-151, e, <u>JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO</u>, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 17/11/1970, comerciante, CPF 005.139.586-06, Carteira de Identidade nº M-4.433.950 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Itabira nº 265, bairro São Geraldo, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-247, únicos sócios componentes da sociedade "TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME", com sede à Av. Getulio Vargas nº 7.810, Loja A, bairro Industrial, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150, CNPJ 05.599.021/0001-99, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120670864-1 em 01/04/2003, resolvem de comum acordo proceder alteração contratual em seus atos constitutivos mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª A sociedade continua a girar sob o nome empresarial de TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, e com a presente alteração contratual sua sede passa a ser à Av Getulio Vargas nº 7.407, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150.
- 2ª A administração da sociedade continua ser exercida apenas pelo sócio RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, bancos, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª - Todas as demais cláusulas e condições do primitivo contrato social, não alcançadas por este instrumento de alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de

alteração contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença da testemunhas abaixo.

João Monlevade, 26 de Setembro de 2005

Robrigo Houglas Gandra Cours RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA

CPF: 064.076.706-08

SSSPMG RG: MG-13.332.669

JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO CPF: 005.139.586-06

SSPMG RG: M-4.433.950

TESTEMUNHAS: Sehno Renato da Sihar

SELMO RENATO DA SILVA M-4.920.541 SSP/MG

Elisangela Fernancles ELISANGELA FERNANDES LOPES MG-10.534.120 SSP/MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09 109 195

Inêz Aparecida Leite Diretora Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3413742 PROTOCOLO: 058527478 DATA: 03/10/2005

#TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME#

100 / 10



### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TECNOSILK COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME

RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 24/06/1983, comerciante, CPF 064.076.706-08. Carteira de Identidade nº MG-13.332.669 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olinda Dias Fernandes nº 303, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-151, e, JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, solteiro, nascido à 17/11/1970, comerciante, CPF 005.139.586-06, Carteira de Identidade nº M-4.433.950 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Itabira nº 265, bairro Lucília, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-247, únicos sócios componentes da sociedade "TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME", com sede à Av. Getulio Vargas nº 7.407, bairro Santa Barbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150, CNPJ 05.599.021/0001-99, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120670864-1 em 01/04/2003, e primeira alteração sob o nº 3413742 em 03/10/2005. resolvem de comum acordo proceder alteração contratual em seus atos constitutivos mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª A sociedade continua a girar sob o nome empresarial de TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, e sua sede continua a ser à Av Getulio Vargas nº 7.407 bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150.
- 2ª Com a presente alteração Contratual o sócio JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO retirase da sociedade e transfere 50 (Cinquenta) cotas de capital no valor total de R\$ 2 000 00 (Dois Mil Reais) à nova sócia GERALDA LUZIA GANDRA COURA, brasileira, natural da cidade de São Jose do Goiabal / MG, casada no regime de comunhão parcial de bens nascido à 13/12/1959, comerciante, CPF 009.485.326-61, Carteira de Identidade nº MG-11.781.542 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Olinda Dias Fernandes nº 303, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-151.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres referentes a transferência de quotas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, dando plena, geral, e irrevogável quitação.

3ª - O capital social continua sendo de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$ 40,00 (Quarenta reais), integralizadas em moeda corrente do País, conforme contrato social registrado na JUCEMG sob o nº 3120670864-1 em 01/04/2003, assim distribuídos entre os sócios:

Quotas Sócio RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA......50...... 

- 4ª O objetivo social continua sendo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMISETAS E BRINDES PROMOCIONAIS.
- 5º A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2003 e seu prazo de duração continua a ser por tempo indeterminado.

nee twice who tender

Continua -

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09 109 115

Gewlda Lugia Gandra Collo Diretora Geral

# Folia 20 PR

#### Continuação -

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE . TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

- 6ª A administração da sociedade caberá apenas ao sócio, RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, bancos, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 7ª Apenas o sócio <u>RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA</u>, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 8ª Todas as demais cláusulas e condições do primitivo contrato social e suas alterações, não alcançadas por este instrumento de alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença da testemunhas abaixo.

João Monlevade, 22 de Março de 2007.

RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA	
Transport du Calle Eithe	Confere com o Original e Dou Fé.
JUAREZ LUIZ DA COSTA FILHO	Rio Piracicaba 09 109 115
Geraldo Luzia Gandra elerra	Red)
GERALDA LUZIA GANDRA COURA	Inêz Aparecida Leite Diretora Geral

TESTEMUNHAS:

almo As

SELMO RENATO DA SILVA M-4.920.541 SSP/MG Elisangela Fernandes Lopes ELISANGELA FERNANDES LOPES MG-10.534.120 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3706056
DATA: 03/04/2007 PROTOCOLO: 071207899

#TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME#

MARCOS TITO TO MANUS Y DE PAULA EDM

Perfect of the State of the Sta



### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido à 24/06/1983, comerciante, CPF 064.076.706-08. Carteira de identidade nº MG-13.332.669 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa nº 212, apto 101, bairro Rosário, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-165, e, GERALDA LUZIA GANDRA COURA, brasileira, natural da cidade de São Jose do Goiabal / MG, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida à 13/12/1959, comerciante. CPF 009.485.326-61, Carteira de Identidade nº MG-11.781.542 expedida pela SSP/MG. residente e domiciliada na Rua Juventino Alves Caldeira nº 446, bairro Santa Bárbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-143, únicos sócios componentes da sociedade "TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME", com sede à Av. Getulio Vargas nº 7.407, bairro Santa Barbara, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-150, CNPJ 05.599.021/0001-99, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120670864-1 em 01/04/2003, e primeira alteração sob o nº 3413742 em 03/10/2005, e segunda alteração sob o nº 3706056 em 03/04/2007, resolvem de comum acordo proceder alteração contratual em seus atos constitutivos mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª Com a presente alteração contratual a sociedade, continua a girar sob o nome empresarial de TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, e sua sede passa a ser à Rua Armando Batista nº 45, Andar 2, bairro Rosário, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-175.
- 2ª Com a presente alteração Contratual a sócia GERALDA LUZIA GANDRA COURA. retira-se da sociedade e transfere 50 (Cinquenta) cotas de capital no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) ao novo sócio GERALDO DE CASTRO MAGALHÃES. brasileiro, natural da cidade de João Monlevade / MG, separado judicialmente, nascido à 15/04/1959, comerciante, CPF 298.876.156-68, Carteira de Identidade nº MG-1.273.674 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Teles nº 72, apto 02, bairro Alvorada, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres referentes a transferência de quotas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, dando plena, geral, e irrevogável quitação.

3ª - O capital social que era de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), integralizadas em moeda corrente do País, conforme contrato social registrado na JUCEMG em 01/04/2003 sob o nº 3120670864-1, com a presente alteração passa a ser de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 500 (Quinhentas) quotas de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), sendo o aumento de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios.

Sócio	Quotas	Valor
RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA	250	R\$ 10.000,00
GERALDO DE CASTRO MAGALHÃES	250	R\$ 10.000,00
TOTAL	500	R\$ 20.000,00

4ª - Com a presente alteração contratual o objetivo social passa ser a "INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, e, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, e, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMISETAS E BRINDES PROMOCIONAIS.

Reduge Honglos 5- Course

Continua

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09 109 11.

Inêz Aparecida Leite

# A Folha De Rio

# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

- 5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2003 e seu prazo de duração continua a ser por tempo indeterminado.
- 6ª A administração da sociedade caberá apenas ao sócio, RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, com poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, bancos, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- **7**ª Apenas o sócio <u>RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA.</u> terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 8ª Todas as demais cláusulas e condições do primitivo contrato social e suas alterações, não alcançadas por este instrumento de alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença da testemunhas abaixo.

João Monlevade. 29 de Outubro de 2009.

RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA

GERALDO DE CASTRO MAGALHÃES

GERALDA LUZIA GANDRA COURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DU ESTADOS CERTÍFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4232008 EM 10/11/2009 EM 10/11/2009

PROTOCOLO: 09/709.400-5

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09 195

Inêz Aparecida Leite Diretora Geral Par

and and





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.599.021/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:06:43 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2016.

Código de controle da certidão: 61AC.66D3.43C6.0537 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 09 109 1 15

Presidente da Comissão de Licitação

O Chi

Judius Bold





#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/08/2015

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/11/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: TECNOSILK	COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 362228401.00- 84	CNPJ/CPF: 05.599.021/0001-99	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ARMANDO BATISTA		NÚMERO: 45
COMPLEMENTO: ANDAR 2,	BAIRRO: ROSARIO	CEP: 35930175
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000120600180

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 09 109 1 13

Presidente da Comissão de Licitação

Ogo

Junghous Short



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONI EVADE MINAS GERAIS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0012915 / 2015

NOME/RAZÃO SOCIAL: TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ no: 05.599.021/0001-99

INSC. MUNICIPAL: 0000085022

- ENDERECO

RUA ARMANDO BATISTA, Nº 45 - ANDAR 2 - NOSSA SRA DO ROS - JOAO MONLEVADE - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar qualsquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas e certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITAÇÃO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 69 109 115

-OBSERVAÇÃO:

Inêz Aparecida Leite Diretora Geral

João Monlevade (MG), 31 de Agosto de 2015

Matrícula nº 1953 Adm. de Tributos Mobiliários

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE É DE: (90 dias)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05599021/0001-99

Razão Social: TECNOSILK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: TECNOSILK

Endereço:

AV GETULIO VARGAS 7407 / SANTA BARBARA / JOAO MONLEVADE

/ MG / 35930-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082706103744986231

Informação obtida em 27/08/2015, às 09:11:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Presidente da Comissão de Licitação



#### TJMG - COMARCA DE JOÃO MONLEVADE

02/2015 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME OUTRO DOC:05599021000199

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

JOÃO MONLEVADE, 01 de SETEMBRO de 2015 - 17:47:24

AFONSO HENRIQUE FRANCO ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM MILTON CAMPOS

R. SÃO MATEUS,50 BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 35931398

JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS









# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DECLARAÇÃO** 

Ref.: TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

A **TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 05.599.021/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Douglas Gandra Coura, portador da Carteira de Identidade nº MG.13.332.669. e do CPF nº 064.076.706-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

João Monlevade, 09 de setembro de 2015.

RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA

TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

05 599 021/0001-99

Te nosik Comercio e Servicas Ilda.

ua Armando Batista 45 2º Andar Rosário CEP 35 930-175

João Montevade

\_ M (

Rua Armando Batista, 45 - Loja 2 Carneirinhos, João Monlevade - MG - Cep: 35.930-175 31 3852.3762 - 31 3852.3804 tecnosilk@tecnosilk.com.br Dith which





À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 017/2015, Dispensa nº 001/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

05 599 021/0001 99

João Monlevade, 09 de setembro de 2015.

Teannaile Comercio e Serviços Lina

"ua Armendo Ballata 45 2º andar

Rosario CEP 35930-175

João Mon avade

RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA

TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

Rua Armando Batista, 45 - Loja 2 Carneirinhos, João Monlevade - MG - Cep: 35.930-175 31 3852.3762 - 31 3852.3804 tecnosilk@tecnosilk.com.br my Dank





### PROPOSTA DE PREÇOS

João Monlevade, 09 de setembro de 2015.

À

Comissão Permanente de Licitação

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para o objeto do Edital de DISPENSA N° 001/2015.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço	Preço unitário	Preço tota
01	250	Camisas silkadas, na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, conforme arte anexa, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 50 no tamanho "G", 50 no tamanho "GG",10 no tamanho "EGG", Baby look: 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 40 no tamanho "GG".	R\$21,90	R\$5.475,00

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Atenciosamente,

TECNOSILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rodrigo Douglas Gandra Coura

Rua Armando Batista, 45 - Loja 2 Carneirinhos, João Monlevade - MG - Cep: 35.930-175

31 3852.3762 - 31 3852.3804 tecnosilk@tecnosilk.com.br

05 599 021/0001 99

Tecsesik Cemercio e Serviços Etda.

ua Ermando Balista 45 29 ender Rosario CEP 35 930-175

into Aunevade — Mil



# Poder Legislativo



# ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015, DISPENSA DE Nº 001/2015.

Aos nove dias do mês de Setembro de 2015, às 09 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Casa com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 017/2015, Modalidade Dispensa nº 001/2015.

Aberta a sessão, constatamos que foi realizado o Processo Licitatório Nº 012/2015, Modalidade Convite nº 012/2015, para o objeto deste certame, todavia não se obteve Licitante habilitada no mesmo.

Desta forma, considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo convite, pois os serviços deverão ser prestados para a 11ª Semana Cultural, que se realizará entre os dias 21 a 25 de setembro, a Comissão Permanente de Licitação, recomenda que seja firmado contrato com a empresa TECNOSILK COMERCIO E SERV. LTDA- ME.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

1 – (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### 2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Genislando com Transparêncio



# Poder Legislativo



Após Julgamento objetivo e isonômico, observando uma das finalidades do processo, de selecionar a proposta mais vantajosa, a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros recomenda a contratação com a empresa TECNOSILK COMERCIO E SERV. LTDA- ME, por atender todas as necessidades previstas para o cumprimento do objeto desta licitação.

### 3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que a proposta ofertada pela empresa TECNOSILK COMERCIO E SERV. LTDA- ME é cabível e simultaneamente mais satisfatória para a prestação dos serviços.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **TECNOSILK COMERCIO E SERV. LTDA- ME**, pelo valor total de R\$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme proposta de prestação de serviços em anexo.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2015.

Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão de Licitação

Lucia Aparecida dos Santos

Membro

Vaniza A. Souza Caldeira

Membro





Poder Legislativo



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015, MODALIDADE DISPENSA N.º 001/2015

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 001/2015 para a contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, com fundamento no art. 24, II da Lei 8666/93, tendo em vista o constante do presente processo.

ITEN	CONTRATADA	VALOR TOTAL
010	TECNOSILK COMERCIO E SERV. LTDA- ME	R\$ 5.475,00

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2015.

LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara





Poder Legislativo



# RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015 MODALIDADE DISPENSA N.º 001/2015

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 017/2015, Dispensa de Licitação nº 001/2015, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratado: TECNOSILK COMERCIO E SERV. LTDA- ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 11º Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015.

Fundamento legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 09/09/2015

Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão





### PARECER Nº 34/2015

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Parecer

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 17/2015, Dispensa nº 01/2015, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta do contrato, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares

OAB/MG 30.856



www.camarar camararp@camararp.mg.gov.b

### CONTRATO Nº. 020/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, CNPJ Nº 23.943.467/0001-70, com sede na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174-Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, SR. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 143.959.756-15, RG nº MG-384.246, brasileiro, casado, residente à Rua Geraldo Figueiredo Cota, 177- Bairro Nossa Senhora Conceição - Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 05.599.021/0001-99 com sede à Rua Armando Batista, nº 45 2º andar, Bairro: Rosário, João Monlevade/MG, neste ato representado por RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA, portador do CPF n.º 064.076,706-08 e CI n.º MG 13.332.669, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 017/2015, Modalidade Dispensa Nº 001/2015, têm como justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: Contratação de empresa para fornecimento de 250 camisas silkadas na cor preta, em malha PV, gola pólo (Gola pólo na cor cinza), e manga com bainha, para a 11º Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, sendo: 20 no tamanho "P", 40 no tamanho "M", 50 no tamanho "G", 50 no tamanho "GG",10 no tamanho "EGG", Baby look: 10 no tamanho "M", 30 no tamanho "G" e 40 no tamanho "GG".

### CLÁUSULA 2º - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Dos preços
- 2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ R\$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais) em até dez dias após a entrega das
- 2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou

inadimplência confere com o Original e Dou Fe atual.

Rio Piracicaba 09 109 1 20 15

Inêz Aparecida Leite

Diretoka. Geral Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG

Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal

Rio Piracicaba



### Poder Legislativo



"Camara Municipal" Rio Piracicaba

2.2 — Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

### CLÁUSULA 3º - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

#### CLÁUSULA 4º - DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 17/09/2015.
- 4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 5º - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA 6º - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### CLÁUSULA 7º - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- 7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### CLÁNSULA 8º - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste

Confere com o Original e Dou Fé.

00/1501

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



# Poder Legislativo



- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
- 8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.
- 8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- 8.6 O Contratado deverá entregar as camisas em até 17/09/2015.

### CLÁUSULA 9º - DA RESCISÃO

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLAUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caração izará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção

RAFE

Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Confere com o Original e Dou Fé,





administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

- 11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato. erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso:
- 11.2.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante:
- d) descumprimento que cláusula contratual.
- 11.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, guando for o caso.

#### CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam ncorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

E SUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Table of the control of the control

. Câmara Municipal Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

### CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assina.

Rio Piracicaba/MG, 09 de setembro de 2015.

CONTRATANTE:

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

RODRIGO DOUGLAS GANDRA COURA TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

TESTEMUNHAS:

Inêz Aparecida Leite CPF: 096.717.456-28 Vanilza A. Souza Caldeira CPF: 032.963.726-60

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09 109 12015

Inêz Aparecida Leite Diretora Geral







# EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015, DISPENSA 001/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisas silkadas para a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 09/09/2015 a 17/09/2015

Publicado em 09/09/2015

Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

